

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Código registro TCE: DE8D86B423D4A5BF5470B2536F48FDA581F3FCD2

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pela Senhora Ana Paula Carneiro Flora, vem por meio desta, tornar público que está realizando Inexigibilidade de Chamamento Público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, que tem como objeto a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Habitação com Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da AMUREL – ACUSTRA para o repasse de recursos para a execução do Projeto “Apoio Financeiro para Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, no valor global de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 7.584/2023, justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público para a contratação da Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL – ACUSTRA, CNPJ 08.801.937/0001-78, com fulcro no que dispõe o artigo 31, caput da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Nesse sentido, verifica-se que a referida OSC é a única Instituição do Município de Laguna que presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o projeto apresentado consiste em fomentar a reintegração social de crianças e adolescentes através de oficinas socioeducativas, objetivando ainda o resgate de conhecimentos tradicionais em diversas áreas e o acesso a tecnologias da informação, o que evidencia a natureza singular do objeto da parceria, conforme legislação mencionada acima.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA
8.243.9 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2225 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.5.50.43.02.00.00.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÃO PRIVADA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.665.0000.0061 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS
ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestora de Parceria: Elisângela Pereira.

Laguna, 01 de dezembro de 2023.

Ana Paula Carneiro Flora
Secretária Adjunta da Assistência Social e Habitação